

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 017/2022-PROC. ADM. Nº 125681/2022
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nºs: 1 e 2
ABERTURA DOS ENVELOPES**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, para recebimento e abertura dos envelopes 01-Propostas de Preços e 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 017/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras do Terminal de Ônibus/Centro Comercial – Novo Mané Dendê, situada na Rua 01, Rio Sena – Salvador/Ba, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das seguintes licitantes: 1) CINZEL ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Elder Albuquerque Moreira Andrade; 2) LIGA ENGENHARIA LTDA, representada pela Srª. Iole Pereira de Souza Pantoja; 3) ART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pela Srª. Lara de Almeida dos Santos; 4) SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representada pelo Sr. Mario Augusto Feldhaus; 5) CONSTRUTORA BSM S/A, representada pelo Sr. Leasi dos Santos Oliveira e 6) FLEX ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Paulo Sergio Tavora Fernandes Dias. De logo, foram solicitadas as credenciais das licitantes presentes, que foram conferidas pela Comissão e julgadas regulares, após foram disponibilizadas para os licitantes presentes onde todos concordaram e renunciaram vistas. Em seguida foram entregues os Envelopes nºs. 1-Propostas de Preços e 2-Documentos de Habilitação. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes nº. 01- Proposta de Preços, tendo em vista o critério editalício do menor coeficiente multiplicador “K”, que foram os seguintes:.....

Licitantes/Classificação	Valor Proposto “K”
1º) CONSTRUTORA BSM S/A	0,84
2º) CINZEL ENGENHARIA LTDA	0,85
3º) SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 17.077.777,77 K = 0,88
4º) ART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0,96
5º) LIGA ENGENHARIA LTDA	0,97
6º) FLEX ENGENHARIA LTDA*	0,99

*Condição de EPP. Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra. Nada foi dito. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Na proposta de preços da empresa SALVER não foi informado o fator multiplicador K, sendo informado o valor do preço global em R\$. No entanto, por se tratar de mero erro formal a Comissão procedeu com a devida correção, onde foi calculado o valor proposto de R\$ 17.077.777,77/R\$19.481.970,00-orçamento encontrando o valor K de 0,88. Após análise e julgamento a Comissão decidiu CLASSIFICAR todas as Propostas, conforme ordem acima. Todas as licitantes concordaram com a decisão e renunciaram, expressamente, ao prazo recursal, disposto no art. 109, I, “b” c.c art. 110, da Lei 8.666/93. Ato contínuo foram abertos os envelopes 02-Habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6 do Edital), quais sejam: 1º) CONSTRUTORA BSM, 2º) CINZEL ENGENHARIA e 3º) SALVER CONSTRUTORA. Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra para manifestações. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação dos 3 (três) primeiros classificados, e se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados, em nova sessão pública, conforme previsto nos incisos VII e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

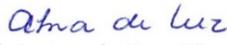
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

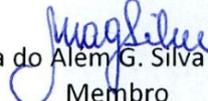
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

VIII, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013. Após o julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, concedendo o prazo recursal, através do Diário Oficial do Município/DOM. Os Envelope nº 2, contendo os Documentos de Habilitação das licitantes: ART PROJETOS, LIGA ENGENHARIA e FLEX ENGENHARIA, ficarão sob custódia da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, que após homologação/adjudicação do certame ficará disponíveis para retirada, pelos seus representantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Decorrido esse prazo toda a documentação será inutilizada pela Comissão. Foi informado que toda documentação (Ata/Propostas de Preços/Doc. Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) CONCORRÊNCIA nº 017/2022. O representante da empresa FLEX ENGENHARIA se ausentou da sessão após encerrada a 1ª fase-julgamento das Propostas de Preços e aberta a 2ª fase-julgamento da habilitação. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Em seguida foi suspensa a sessão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 11:40, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Salvador, 21 de setembro de 2022.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente

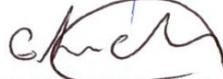

Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alem G. Silva
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro


CONSTRUTORA BSM S/A


CINZEL ENGENHARIA


SALVER CONSTRUTORA


ART PROJETOS


LIGA ENGENHARIA

2